



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratações

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A ETENGE EMPRESA DE ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO SERVIDOR DO PODER JUDICIÁRIO.

Processo nº 0003854-42.2016

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**, e a empresa **ETENGE EMPRESA DE ENGENHARIA DE ELETRICIDADE E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.593.893/0001-87, doravante denominada *contratada*, situada em Rio Branco/AC, na Rua Marcelino Machado, nº 168, Manoel Julião, neste ato representada por **Sérgio Tsuyoshi Murata**, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS - Promover, com fundamento no art. 65, I, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, alterações qualitativas do objeto contratual, conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO - Promover acréscimo no valor de **R\$ 223.740,73** (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos), que corresponde **11,60%**, do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA SUPRESSÃO - Promover supressão no valor **R\$ 272.725,27** (duzentos e setenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondendo a **14,13%** do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SANEAMENTO - Promover, com fundamento no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, correções de inconsistência de projetos e planilhas orçamentárias, conforme a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO ACRÉSCIMO - Promover acréscimo no valor de **R\$ 67.167,81** (sessenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) o que corresponde a **3,48%**, do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL - Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de execução do instrumento original, pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **26 de junho até o dia 25 de agosto de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO – Em razão das Cláusulas Primeira e Segunda de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 55/2016, cujo valor global originário era de **R\$ 1.929.456,74** (um milhão novecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), passará para o valor global de **R\$ 1.947.640,01** (um milhão novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e um centavo). Obtendo acréscimo ao contrato de **R\$ 18.183,27** (dezoito mil cento e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondendo **0,94%** do total do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 02 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 06/06/2017, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO TSUYOSHI MURATA, Usuário Externo**, em 07/06/2017, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0226481** e o código CRC **D543071C**.